



Associação Brasileira de
Private Equity & Venture Capital



Workshop ABVCAP/ANBIMA

Painel 3 - Base de Dados

10 de novembro de 2016



Associação Brasileira de
Private Equity & Venture Capital



Base de Dados: Conceito e Obrigatoriedade

“Art. 3º (Diretrizes) – A Base de Dados é um conjunto de informações sobre as instituições participantes, a constituição e as atividades dos fundos abrangidos pelo Código ABVCAP/ANBIMA (...).”

“Art. 16 (Código) - O registro de FIPs/FIEEs na ABVCAP/ANBIMA implica a necessidade de envio, pela Instituição Participante, das informações que compõem a base de dados (...).”



Base de Dados: Responsável pelo envio das informações

“Art. 4º (Diretrizes) – A obrigação de prestar informações será da instituição participante:

*I. **gestora do FIP** ou FIEE, quando a atividade de administração for realizada por outra instituição;*

*II. **administradora do FIP** ou FIEE, quando a atividade de administração e gestão forem realizadas pela mesma instituição; ou*

*III. **administradora do FIP** ou FIEE enquanto os gestores não forem participantes.”*



Base de Dados: Forma e Prazo de envio das informações

“Art. 3º (Diretrizes) – (...) os campos devem ser preenchidos em base eletrônica específica, de acordo com o “Guia Referência para Preenchimento”, emitido pela Área de Informações, referida no Artigo 3º do Código.”

“Art. 6º (Diretrizes) – (...) § 1º - As informações cadastrais complementares às informações apresentadas quando do registro do fundo na Supervisão deverão ser enviadas em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da conclusão do registro do fundo na ANBIMA, sendo este último considerado como a data da emissão do código ANBIMA.”

“§ 2º - As demaís informações deverão ser enviadas em até 20 (vinte) dias corridos da ocorrência do respectivo evento.”



Associação Brasileira de
Private Equity & Venture Capital



Base de Dados: Confidencialidade

Acesso restrito a poucos profissionais técnicos da ABVCAP e ANBIMA.

Acesso concedido mediante assinatura de termo de confidencialidade.

Informações divulgadas apenas de forma consolidada.



Base de Dados: Taxa de Manutenção

Finalidade	• Aprimoramento contínuo da Base de Dados; e • Manutenção da Área de Informação.
Valor	• R\$ 110,54/mês por Fundo registrado e <u>em operação</u>; • Membros ABVCAP têm desconto de 50% até 2020.
Cobrança	• Trimestral e antecipada, com base na quantidade de Fundos do mês imediatamente anterior ao início de cada trimestre civil.
Vencimento	• Todo dia 25 do 1º mês do trimestre.
Pagamento	• Gestor; ou • Fundo (mediante aprovação em AGC).



Associação Brasileira de
Private Equity & Venture Capital



Base de Dados: Operacionalização via Área de Informação

“Art. 3º (Código) – A atividade de regulação e melhores práticas para os FIPs/FIEEs será desempenhada em conjunto pela ABVCAP e pela ANBIMA, porém as funções de caráter meramente executivo relacionadas à supervisão das Instituições Participantes serão exercidas pela Área de Supervisão de FIP/FIEE (“Área de Supervisão”), composta por funcionários da ANBIMA, enquanto que as funções de caráter meramente executivo relacionadas ao armazenamento de forma estruturada das informações de que cuida o art. 16 deste Código serão exercidas pela área de informação de FIP/FIEE (“Área de Informação”), composta por funcionários da ABVCAP.”



Base de Dados: Funções da Área de Informação

Manter a Base de Dados.

Esclarecer dúvidas relacionadas à Base de Dados.

Verificar a conformidade das informações enviadas pelas Instituições Participantes.

Cobrar as Instituições Participantes em situações de inadimplência e informações inconsistentes (SIM's).

Informar à Área de Supervisão sempre que identificar indícios de descumprimentos às regras do Código (ex.: casos de inadimplência ou inconsistência).



Associação Brasileira de
Private Equity & Venture Capital



Base de Dados: Melhorias a serem implementadas

Integração diária e automática com os registros da ANBIMA.

Análise automática de inconsistências no momento da inserção dos dados.

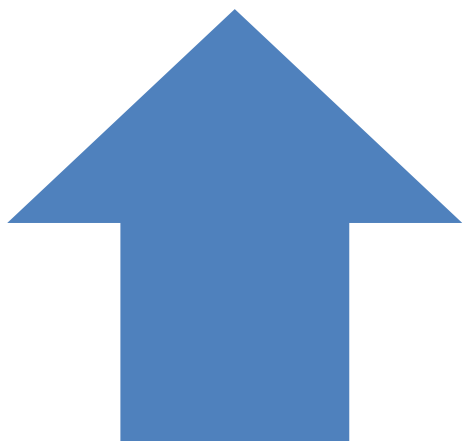
Emissão automática de protocolos de envio de dados.

Envio de notificações e recebimento de mensagens integrados ao sistema.

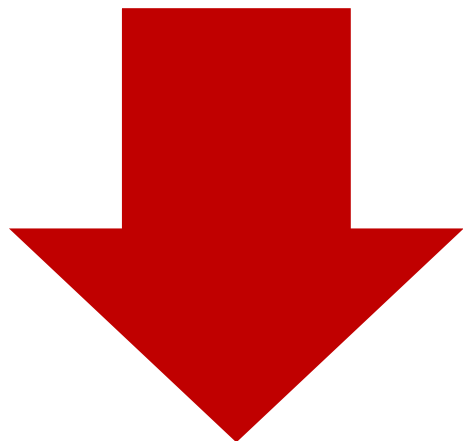
Melhorias na ordem dos menus e navegação entre as telas.



Base de Dados: Ponto de Atenção 1



222
Instituições
com acesso



Apenas 44% destas
inserem informações
com regularidade.



Associação Brasileira de
Private Equity & Venture Capital



Base de Dados: Ponto de Atenção 2

Pedidos de encerramento de Fundos ou de mudança de gestor não serão processados caso existam:

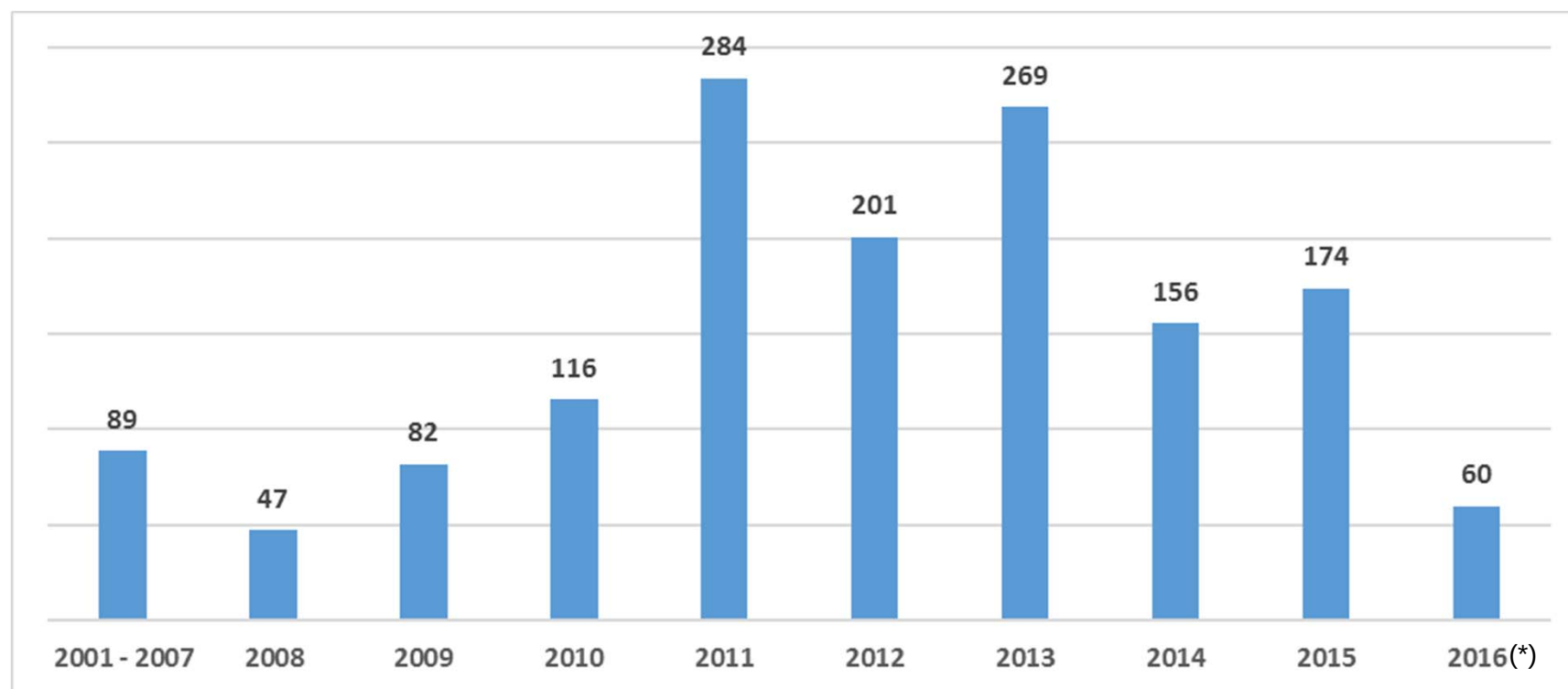
- Pendências relacionadas à Taxa de Manutenção; e/ou
- Inadimplência relacionada à Base de Dados.

ANBIMA efetua consulta à ABVCAP após recebimento do pedido feito por parte da Instituição Participante.



Base de Dados: Estatísticas Extraídas da Base

Quantidade Total de Empresas Investidas

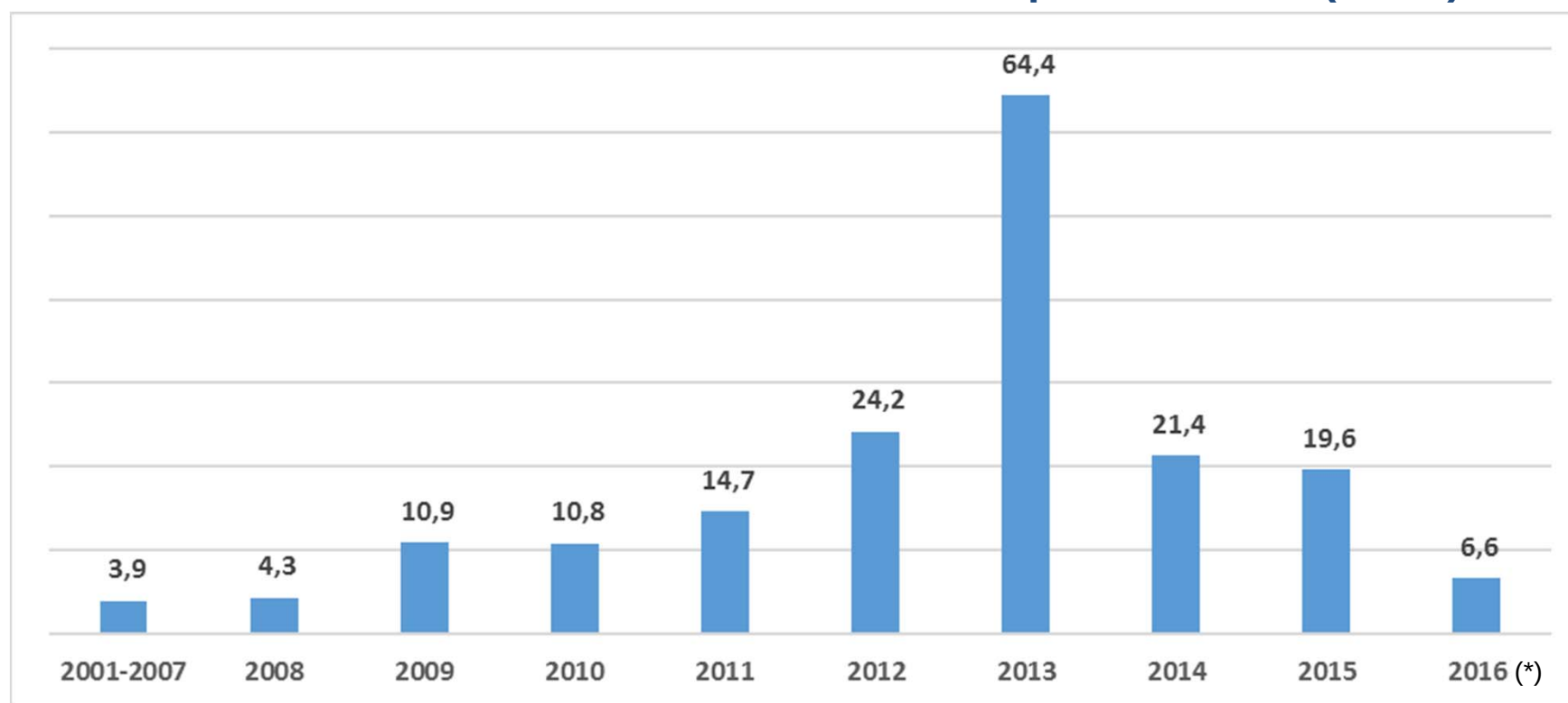


(*) Até Outubro de 2016



Base de Dados: Estatísticas Extraídas da Base

Valor Total dos Investimentos Realizados pelos Fundos (R\$ Bi)

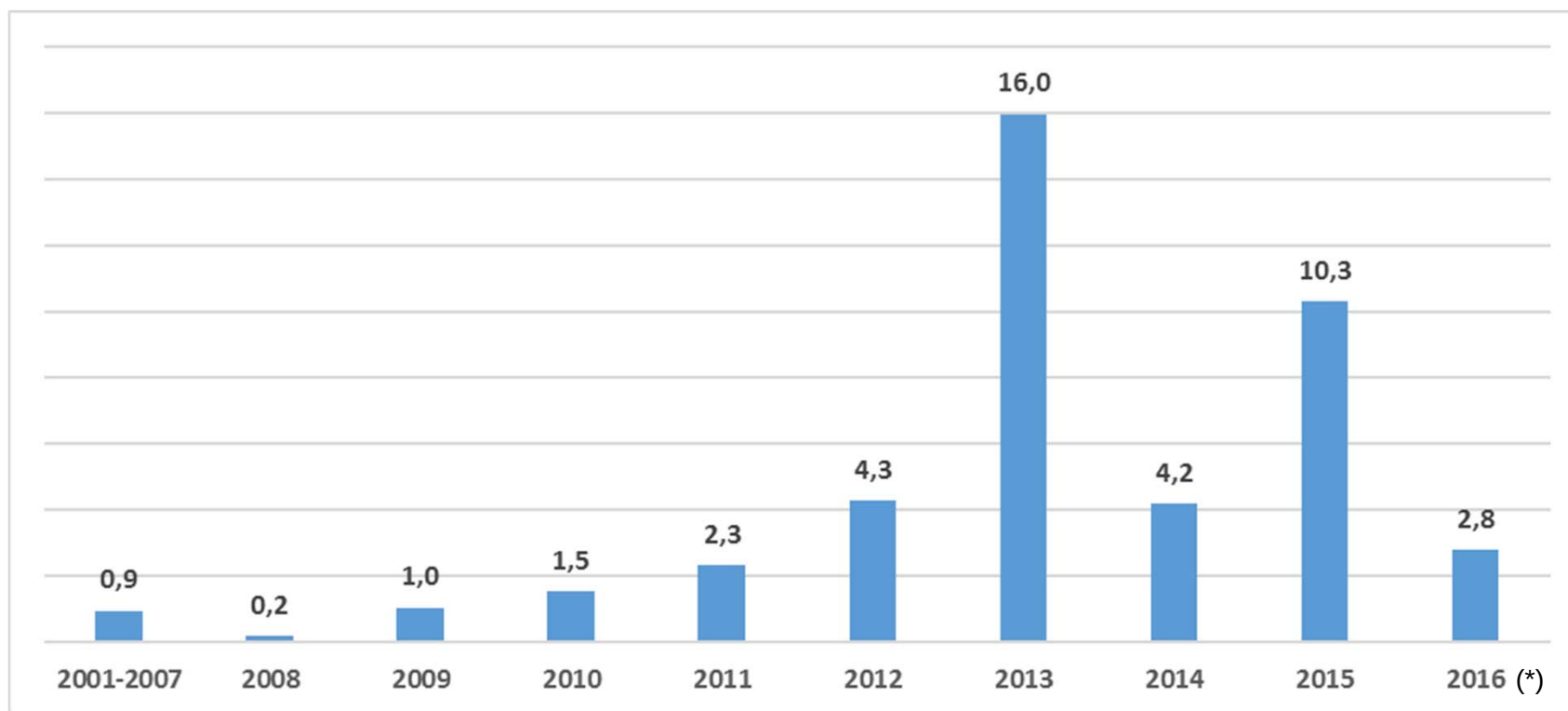


(*) Até Outubro de 2016



Base de Dados: Estatísticas Extraídas da Base

Valor Total dos Desinvestimentos Realizados pelos Fundos (R\$ Bi)



(*) Até Outubro de 2016



Associação Brasileira de
Private Equity & Venture Capital



Base de Dados: Diferentes Usos da Base

Facilitador de pleitos junto aos órgãos reguladores.

Auxílio nos processos de captação de recursos junto à investidores.

Ferramenta para o dimensionamento e comparação dos FIPs com outras classes de ativos.

Fonte de informação consolidada para o mercado.



Associação Brasileira de
Private Equity & Venture Capital



Fim

Obrigado